



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

PROPOSTA Nº (...)/2020

Construção ou Adaptação de um Pavilhão Desportivo Inclusivo e medidas de apoio ao desporto adaptado

Considerando que:

O trabalho diário de atletas e estruturas associativas supera diversos obstáculos e torna possível a prática desportiva entre cidadãos com deficiência (homens e mulheres, crianças, jovens e adultos), nas suas diversas vertentes: educativa, recreativa, terapêutica e competitiva, na área do desporto adaptado.

É fundamental assumir um verdadeiro compromisso e uma outra atitude das entidades públicas no apoio e investimento ao desporto adaptado.

É essencial que sejam ouvidos os atletas e as suas estruturas associativas e que sejam satisfeitas condições básicas de apoio, por parte das entidades públicas, designadamente na criação e reforço de estruturas de apoio ao treino e preparação para que seja assegurada a sua presença em condições de igualdade nas competições desportivas.

De acordo com o artigo 71º da Constituição da República Portuguesa, compete ao Estado promover a realização de uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos com deficiência e de apoio às suas famílias e desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos.

A Convenção sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência que Portugal ratificou, impõe que os Estados Membros tenham uma política de promoção dessas pessoas nas actividades desportivas a todos os níveis.

O Município de Lisboa está a preparar o evento “Lisboa, Capital Europeia do Desporto 2021” e desta distinção deverá resultar uma marca e um ponto de viragem no que respeita ao investimento no desporto, em articulação com o movimento associativo desportivo de base



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

popular, as colectividades, os clubes, incentivando a prática desportiva e dando-lhe a dimensão de massas que Lisboa já conheceu.

A política desportiva deve dar resposta ao imperativo constitucional do "direito ao desporto", como meio de valorização humana, factor de desenvolvimento da personalidade e democratização da vida social.

Em Lisboa, é necessário retomar o processo de autêntica democratização da cultura física e do desporto, que assegure à generalidade da população as condições de acesso à prática desportiva regular, em particular no desporto adaptado, dando resposta às necessidades concretas nas etapas de vida de mulheres e homens, de forma integrada com os processos de educação, formação, cultura, sociabilização, saúde e qualidade de vida.

Os atletas com deficiência são confrontados de forma constante com barreiras que condicionam o acesso aos equipamentos desportivos, alguns não cumprindo as regras definidas no que respeita às acessibilidades.

Considerando ainda que:

Os equipamentos existentes que podem acolher as actividades competitivas estão condicionados à disponibilidade dos mesmos e na maioria das vezes já se encontram ocupados, tornando-se insuficientes para dar resposta às necessidades existentes.

É essencial a existência de um Pavilhão desportivo Inclusivo, que considere as indicações do Comité Paralímpico e Instituto Português do Desporto e Juventude para esta área e que cumpra com o definido no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto de 2006, que aprovou o regime da acessibilidade.

Um equipamento que permita a prática desportiva polivalente, privilegiando as diferentes modalidades do desporto adaptado, dotado de um sistema de linhas ColorADD, que facilite a identificação de cores por atletas daltónicos, tornando a comunicação mais eficiente e inclusiva, de um sistema de Braille, de diversas áreas para serviços de apoio – vestiários, balneários e instalações para praticantes, treinadores e juízes e locais de primeiros socorros, entre outros requisitos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021 deverá deixar também uma marca no que respeita ao desporto adaptado e promoção do desporto inclusivo.

Assim, ao abrigo do disposto nº 1 e alínea e) do n.º 2 ambos do art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os Vereadores do PCP, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1. Construir ou adaptar um equipamento desportivo, municipal ou sob a sua gestão, vocacionado preferencialmente para a promoção da prática desportiva de crianças, jovens e adultos com deficiência;
2. Requalificar as instalações desportivas municipais que ainda não cumpram os requisitos definidos no Decreto-Lei 163/2006 de 8 de agosto de 2006, que aprovou o regime da acessibilidade;
3. Apoiar as colectividades e associações, através de meios financeiros adequados para a reabilitação e requalificação das suas instalações desportivas e sedes sociais, com vista ao cumprimento dos requisitos previstos no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto de 2006, que aprovou o regime da acessibilidade;
4. Definir uma linha de apoio especial, dirigida às Coletividades e associações que promovem, ou pretendam promover a prática desportiva entre os cidadãos com deficiência, para obras de adaptação nas instalações, aquisição de viaturas e equipamentos adaptados específicos para as suas actividades;
5. Instruir o Departamento da Atividade Física e do Desporto a propor os termos da atribuição dos apoios especiais previstos no número anterior;

Lisboa, 23 de Novembro de 2020

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara